

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 01/2024
PAE nº 2024/596509

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
Qual a necessidade a ser atendida?	A necessidade a ser atendida consiste na solicitação da realização de 06 (Seis) inscrições de gestores e servidores do Órgão Gestor de Recursos Hídricos do Pará, representado pela SEMAS, por intermédio da DIREH, com a finalidade de garantir a participação no 21º Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental - SILUBESA, que ocorrerá no período de 28 a 30 de agosto de 2024, na cidade de Recife-PE. Convém salientar que a participação no 21º SILUBESA está alinhada com o disposto no Art. 33 da Lei Estadual n.º 6.381/2001, que preconiza a criação de condições para a disseminação de conhecimento técnico e científico sobre gestão de recursos hídricos. Além disso, está em conformidade com os temas estratégicos de atuação institucional, eficiência operacional e gestão de pessoas. Nesse sentido, espera-se que a participação no 21º SILUBESA proporcione aos servidores: a) O acesso às novidades e tendências na temática de planejamento e gestão de recursos hídricos; b) O evento proporcionará não só o compartilhamento de conhecimento entre os palestrantes e os participantes, mas também permitirá a troca de experiências entre representantes de diversos segmentos da sociedade de outros estados; c) A oportunidade de obter conhecimentos com especialistas de relevância no cenário nacional; d) Ampliação de contatos, desenvolvendo networking para realização de trabalhos futuros. Esses objetivos promovem o desenvolvimento profissional, agregam valor ao trabalho técnico e proporcionam a compreensão e implementação de novas ferramentas e metodologias na prática ocupacional. Além disso, possibilitam a atualização contínua dos conhecimentos dos servidores, capacitando-os para enfrentar os desafios emergentes no campo da gestão de recursos hídricos e contribuindo para a melhoria contínua dos processos e estratégias adotadas pela SEMAS. Por fim, é importante destacar que foram produzidos pelos gestores e técnicos da DIREH e aceitos pela comissão avaliadora do evento, dois trabalhos relativos à produção técnica e serviços de utilidade pública realizados pela SEMAS, conforme consta na sequência (2), páginas 7 e 8, do processo de número 2024/596509. Assim, a produção e divulgação destes trabalhos em um evento nacional de grande porte proporciona publicidade positiva e dá notoriedade em nível nacional às atividades prestadas pela SEMAS. Essa participação não só destaca o compromisso da instituição com a excelência técnica, mas também fortalece sua posição como referência na área de gestão de recursos hídricos.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMA
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Qual o tipo de objeto?	☐ Bem.	
	☒ Serviço.	
Qual a natureza?	☐ Continuada.	☐ Com monopólio.
		☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.	
Qual a vigência?	☐ 30 dias (pronta entrega).	
	☐ 180 dias.	
	☐ 12 meses.	
	☐ Indeterminado.	
	☒ dias.	
	☒ Outro:	☐ meses.
		☐ anos.
Poderá haver prorrogação?	☐ Sim.	
	☒ Não.	
	☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
Há transição com o contrato anterior?	☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa.	
	Prazo final: dd/mm/aaaa.	
	☒ Não.	
Padrão mínimo de qualidade	Item	Descrição detalhada
	1	Inscrição no 21º SILUBESA Obs.: Inscrição de Autor de trabalho -a partir de 18 de junho 2024
	2	(Descrever item).
	3	(Descrever item).
	4	(Descrever item).
	5	(Descrever item).
Há critérios de sustentabilidade?	☐ Sim.	
	☒ Não.	
	Especificar:	
Há necessidade de treinamento?	☐ Sim.	
	☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMA
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	() Consulta a fornecedores (X) Internet () Contratações similares () Audiência pública () Outro Especificar:
Justificativa Técnica e econômica para a escolha da melhor solução	Diante da ausência de previsão legal acerca dos procedimentos para realização da pesquisa de preços no mercado para contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação, durante muitos anos, órgãos e entidades da Administração Pública atuaram tão somente observando as orientações dos órgãos fiscalizadores. Como exemplo, apresentamos o Acórdão TCU 980/2005 - Plenário, cuja determinação está transcrita a seguir: 9.2.3. proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto nos art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório; A jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido, estão os Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara, 1422/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário. Porém, nem sempre os preços praticados por executores diversos servirá de “parâmetro de mercado” para justificar o preço da contratação. É nessa análise que se situam as contratações diretas fundamentadas em inexigibilidade de licitação. Ora, a inviabilidade de competição, que justifica a contratação direta por meio da inexigibilidade, decorre de um dos dois fatores: (i) a Administração está diante de um fornecedor ou executor exclusivo da solução, o que chamamos de "agente monopolista"; ou (ii) mesmo que existam outros possíveis prestadores, não é viável definir critérios objetivos para comparação e julgamento, configurando assim um "objeto singular". Quando não há outro fornecedor da solução eleito de forma justificada, é necessário avaliar os preços atualmente praticados por esse mesmo agente de mercado para outros entes públicos ou privados contratantes. Nos casos em que é impossível realizar uma pesquisa de mercado, especialmente nas situações de inviabilidade de competição (como contratação de artistas, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fornecedores exclusivos, etc.), devido à dificuldade de estimar o valor da contratação, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021) estabelece que o contratado particular deve comprovar previamente que os preços estão em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza. Isso pode ser feito por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMA
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

	Administração, ou por outro meio idôneo (art. 23, § 4º). Diante do exposto, foi realizada uma pesquisa de preço, mediante consulta aos valores cobrados pela ABES no 20º Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental seq. 29 do processo em tela, com o objetivo de avaliar se os preços atualmente praticados por esta associação estão em conformidade com os praticados no 21º Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (atual edição). Assim, inserimos a proposta comercial do 21º SILUBESA seq. 28 para constatar se os valores são similares ou compatíveis com os cobrados na inscrição da edição anterior (SILUBESA de 2022). Nesse sentido, após a realização da consulta, constatou-se que o valor da inscrição no evento anterior foi de 200 € para participante não associado à ABES. Deste modo, convertendo esse valor para a moeda brasileira em 2022, obtivemos o montante de R\$ 1.055,40, o que representa economia e ausência de oneração ao tesouro estadual. Isso demonstra, portanto, a viabilidade do processo de contratação.
Há restrição de fornecedores?	(X) Sim. () Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O que será contratado?	Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL– ABES, inscrita no CNPJ n.º 33.945.015 / 0001-81, para a participação de 6 (seis) servidores da Diretoria de Recursos Hídricos (DIREH) no 21º Simpósio Luso-brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (21º SILUBESA), na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 28 a 30 de agosto de 2024, na cidade de Recife-PE.
Qual o prazo da garantia contratual?	(X) Não há. () 90 dias. () 12 meses. () dias. () Outro: nnn () meses. () anos.
Há necessidade de assistência TÉCNICA?	() Sim. (X) Não. Justificativa:
Há necessidade de manutenção?	() Sim. (X) Não. Descrever solução: Não se aplica.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMA
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Como se obteve o quantitativo estimado?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Outro. Especificar: Não se aplica.				☐ Análise de contratações similares.	
Descrição do quantitativo?	A participação de 6 (seis) servidores no '21º Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental', em Recife-PE, é justificada pelo fato de todos serem autores de trabalhos que foram aceitos para apresentação e publicação nos anais do evento.					
Especificação	Item	Descrição	Und	Qtd		
	1	Inscrição no 21º SILUBESA Obs.: Inscrição de Autor de trabalho -a partir de 18 de junho 2024	1	6		
	2	(Descrever item).				
	3	(Descrever item).				
	4	(Descrever item).				
	5	(Descrever item).				
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
Meios usados na pesquisa	☐ Painel de preços ☒ Internet ☐ Simas ☐ Contratações similares ☐ Fornecedores. ☐ Outros Especificar: Na página do evento, aba de inscrição.					
Estimativa de preço	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total	
	1	Inscrição no 21º SILUBESA Obs.: Inscrição de Autor de trabalho -a partir de 18 de junho 2024	R\$ 819,00	6	R\$ 4.914,00	
	2	(Descrever item).	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
	3	(Descrever item).	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
	4	(Descrever item).	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
	5	(Descrever item).	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
				TOTAL	R\$ 0,00	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO						

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMA
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

A solução será dividida em itens?	☐ Sim. ☒ Não.	Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: <i>(Indicar o motivo)</i>
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
Há contratações Correlatas ou interdependentes?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do Contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
Há previsão no plano de contratações anual?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar item do PCA: nn. Providências: <i>(Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual).</i>
RESULTADOS PRETENDIDOS		
Quais os benefícios pretendidos na contratação?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos riscos do trabalho ☐ Serviço/Bem de consumo ☐ Redução de custos ☐ Aproveitamento de recursos humanos ☐ Ganho de eficiência ☐ Realização de política pública ☒ Outro	

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMA
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

	Especificar: A contratação busca promover o desenvolvimento profissional dos servidores, capacitando-os para enfrentar desafios emergentes na gestão de recursos hídricos. Por meio da participação no evento, pretende-se atualizar continuamente os conhecimentos, agregar valor ao trabalho técnico e melhorar os processos e estratégias adotadas pelo Órgão Gestor de Recursos Hídricos do Pará, representado pela SEMAS, por intermédio da DIREH, contribuindo assim para o fortalecimento institucional e a melhoria contínua das práticas de gestão.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
Há providências pendentes para o sucesso da contratação?	☐ Sim. ☒ Não. Especificar: Nada a declarar.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
Há previsão de impacto ambiental na contratação?	☐ Sim. ☒ Não. Especificar os impactos: Não se aplica. Especificar as medidas de mitigação dos impactos: Não se aplica.
CONCLUSÃO	
A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?	☒ Sim. ☐ Não.

Belém (PA), 17 de junho de 2024.

DIEGO LIMA CRISPIM
TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA: 5960958-2